ACIDENTE DE TRABALHO DIREITOS DO TRABALHADOR E COMO AGIR

- **PARTE 1**

Direitos Fundamentais do Trabalhador em Caso de Acidente de Trabalho

Os acidentes de trabalho são uma realidade preocupante, apesar dos esforços contínuos para melhorar a segurança no trabalho. Em Portugal, a legislação garante proteções substanciais aos trabalhadores que sofrem acidentes durante o exercício das suas funções ou mesmo no trajeto para o local de trabalho.

Definição e Abrangência do Acidente de Trabalho

De acordo com a **Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro**, considera-se acidente de trabalho qualquer ocorrência no local e tempo de trabalho que resulte em:

- Lesão corporal;
- Perturbação funcional;
- Doença que reduza a capacidade de trabalho ou de ganho.

Incluem-se também os **acidentes *in itinere***, ou seja, aqueles ocorridos no trajeto entre a residência e o local de trabalho.

Direitos dos Trabalhadores

1. Assistência Médica Completa

O trabalhador acidentado tem direito a:

- **Assistência médica e cirúrgica**;
- Medicamentos e tratamentos necessários;
- Internamento hospitalar, se exigido pela condição.

2. Reparações por Danos

As formas de reparação incluem:

Prestações em Espécie:

- Cuidados médicos indispensáveis;
- Reabilitação funcional e profissional.

Prestações em Dinheiro:

- **Indemnizações por incapacidade temporária**, parcial ou absoluta;
- **Pensão vitalícia** por incapacidade permanente, parcial ou total.

Processo de Reclamação de Direitos

1. **Notificação:**
    - O trabalhador ou seus representantes devem notificar o empregador e a seguradora sobre o acidente.
2. **Prova:**
    - É essencial comprovar o nexo de causalidade entre o acidente e as lesões ou doenças alegadas.

3. **Encaminhamento:**
    - O processo segue para a entidade competente, que avalia e decide sobre a reparação.

Responsabilidade Agravada do Empregador

Nos casos em que o acidente resulta de **negligência ou violação das normas de segurança e saúde no trabalho**, a responsabilidade do empregador é agravada. Conforme o **artigo 18.º da Lei n.º 98/2009**, a reparação deve abranger:

- **Prejuízos patrimoniais**, como perda de rendimentos;
- **Prejuízos não patrimoniais**, como sofrimento e danos morais.

Garantir o conhecimento destes direitos é essencial para que os trabalhadores possam reivindicar a proteção que lhes é devida em situações tão delicadas.

➢ **PARTE 2**

Calculando a Indemnização e Navegando pelo Processo de Conciliação e Litígio

Avaliação e Cálculo da Indemnização em Acidentes de Trabalho

Entender como a indemnização é calculada é fundamental para assegurar que o trabalhador acidentado receba a compensação justa e adequada às suas necessidades.

Elementos Fundamentais do Cálculo:

- **Salário:** A base de cálculo inclui o salário ilíquido (ordenado base mais subsídios regulares) do trabalhador.
- **Grau de Incapacidade:** Determinado por uma avaliação médica legal que define se a incapacidade é parcial ou total.
- **Idade do Trabalhador:** Considera-se a idade do sinistrado no momento do acidente para ajustar as expectativas de capacidade de trabalho futura.

Fórmula de Cálculo da Indemnização:

A fórmula aplicada (conforme o artigo 23º da Lei n.º 98/2009) leva em conta a projeção de perdas futuras de ganho, ajustadas pela inflação e outros fatores econômicos. A compensação é ajustada para refletir a realidade financeira e a inflação prevista, garantindo que o valor da pensão seja adequado ao longo do tempo.

Processo de Conciliação:

A conciliação é a primeira etapa do processo legal após a notificação do acidente. Este momento é crucial para tentar um acordo amigável entre empregador, trabalhador e seguradora, baseado no relatório médico.

Etapas da Conciliação:

- **Perícia Médica Inicial:** Avaliação das lesões e definição preliminar do grau de incapacidade.
- **Negociação:** Baseada no relatório médico, as partes tentam chegar a um consenso sobre a compensação adequada.

Procedimento Judicial:

Se a conciliação falhar, o caso avança para o tribunal. Aqui, a decisão médica final e a quantificação da indemnização são confirmadas por um juiz.

Junta Médica:

- Composta por peritos representando todas as partes, essa junta tem a responsabilidade de avaliar de forma imparcial as lesões e incapacidades decorrentes do acidente.

Decisão Final:

- Baseada na avaliação da Junta Médica, o tribunal emite uma sentença que determina o valor da indemnização. Esta decisão é vinculativa, mas pode ser objeto de recurso para uma instância superior se uma das partes discordar.

Considerações Finais:

A legislação portuguesa assegura que os trabalhadores acidentados recebam o suporte necessário para uma recuperação adequada e justa compensação. É vital que tanto empregadores quanto trabalhadores estejam cientes dos seus direitos e responsabilidades para promover um ambiente de trabalho seguro e justo.

Sobre o autor:

Cristiano Pinheiro é Advogado e Consultor Jurídico, especializado em **Direito da Família, Arrendamento, Indemnizações e Imigração**.

Pratica uma advocacia de proximidade, orientada pela **verdade** e pela **transparência**, com foco na **proteção dos seus clientes** através de **soluções jurídicas sólidas e duradouras**.

Saiba mais em www.cristianopinheiro.pt